



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA

Diário Oficial Eletrônico | Lagoa Vermelha – RS | Sexta-Feira, 23 de Novembro de 2018 | Nº 592

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA N.º 35.680, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

DESIGNA A SERVIDORA FRANCIELE DA SILVA MELO, COMO FISCAL DO CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº. 92/2014 E 120/2014, FIRMADOS COM A COOPERATIVA DE TRABALHADORES AUTÔNOMOS DE LAGOA VERMELHA - COOPERLAVE.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso II, e,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, sobre o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos nº. 92/2014 (Processo Licitatório 201/2014 – Concorrência 06/2014) e nº. 120/2014 (Processo Licitatório n. 357/2014 – Concorrência n. 06/2014) foram firmados com a Cooperativa de Trabalhadores Autônomos de Lagoa Vermelha – COOPERLAVE;

#### RESOLVE:

Designar a Servidora FRANCIELE DA SILVA MELO, no cargo de Agente Administrativo Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal da Administração, como Fiscal dos Contratos Administrativos nº 92/2014 (Processo Licitatório 201/2014 – Concorrência 06/2014) e nº. 120/2014 (Processo Licitatório 357/2014 – Concorrência 06/2014).

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 21 de novembro de 2018.

Cumpra-se.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**DECRETO N.º 7.984, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 95.500,00, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DE OBRAS E VIAÇÃO, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso I, e pela autorização constante na Lei Municipal nº 7.384, de 27 de dezembro de 2017;

DECRETA:

**Art. 1º.** Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

06	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
06.02	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
06.02.23.695.0094.2.643-3.3.20.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 16.000,00
07	SEC. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.01	OBRAS	
07.01.04.122.0010.2.702-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 42.000,00
08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
08.06	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
08.06.27.812.0103.2.817-3.3.90.31.00.00.00.00	Premiações	R\$ 2.500,00
08.06.27.812.0103.2.817-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
08.01	EDUCAÇÃO	
08.01.12.361.0047.1.816-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
10	SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	
10.01	AÇÃO SOCIAL	
10.01.08.244.0029.2.195-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
	TOTAL	R\$ 95.500,00

**Art. 2º.** Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO	
03.02	ENCARGOS GERAIS	
03.02.09.272.0032.2.017-3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
07	SEC. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.01	OBRAS	
07.01.04.122.0010.2.708-3.3.90.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	R\$ 12.050,00
07.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.03.15.451.0101.1.704.4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 27.000,00
07.03.15.451.0058.1.703-4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 15.000,00
07.01	OBRAS	
07.01.04.122.0010.1.705-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.950,00

08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
08.01	EDUCAÇÃO	
08.01.12.361.0047.2.802-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 10.000,00
08.06	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
08.06.27.812.0103.2.817-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 2.500,00
	TOTAL	R\$ 95.500,00

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 13 de novembro de 2018.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**DECRETO N.º 7.986, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 88.380,00, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso I, e pela autorização constante na Lei Municipal nº 7.477, de 20 de novembro de 2018;

DECRETA:

**Art. 1º.** Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 88.380,00 (oitenta e oito mil e trezentos e oitenta reais) na seguinte classificação orçamentária:

09	SEC. MUN. DA SAÚDE	
09.01	SAÚDE	
09.01.10.301.0107.2.902-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 88.380,00
	TOTAL	R\$ 88.380,00

**Art. 2º.** Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09	SEC. MUN. DA SAÚDE	
09.01	SAÚDE	
09.01.10.301.0107.1.901-4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 88.380,00
	TOTAL	R\$ 88.380,00

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 20 de novembro de 2018.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**DECRETO N.º 7.987, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 170.000,00, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso I, e pela autorização constante na Lei Municipal nº 7.478, de 20 de novembro de 2018;

DECRETA:

**Art. 1º.** Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
08.07	FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOLV. EDUCAÇÃO	
08.07.12.365.0051.2.854-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 84.000,00
08.01	EDUCAÇÃO	
08.01.12.368.0046.2.848-3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio Alimentação	R\$ 3.000,00
08.07	FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOLV. EDUCAÇÃO	
08.07.12.365.0051.2.869-3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio Alimentação	R\$ 83.000,00
	TOTAL	R\$ 170.000,00

**Art. 2º.** Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
08.07	FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOLV. EDUCAÇÃO	
08.07.12.361.0051.2.853-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 167.000,00
08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
08.01	EDUCAÇÃO	
08.01.12.367.0052.2.847-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
	TOTAL	R\$ 170.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 20 de novembro de 2018.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

**RICARDO WALTRICK NUNES,**  
Secretário Municipal da Administração.

**DECRETO N.º 7.988, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$ 60.270,00, DESTINADOS À  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso I, e pela autorização constante na Lei Municipal n. 7.479, de 20 de novembro de 2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Abre Crédito Especial no valor de R\$ 60.270,00 (sessenta mil, duzentos e setenta reais) na seguinte classificação orçamentária:

09	SEC. MUN. DA SAÚDE	
09.03	RECURSOS ESTADUAIS NA SAÚDE	
09.03.10.302.0107.2.925-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.464,18
09.01	SAÚDE	
09.01.10.302.0107.2.909-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 13.285,82
09.02	RECURSOS FEDERAIS NA SAÚDE	
09.02.10.302.0107.2.926-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 26.520,00
	TOTAL	R\$ 60.270,00

**Art. 2º.** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total das seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09	SEC. MUN. DA SAÚDE	
09.01	SAÚDE	
09.01.10.302.0107.2.909-3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	R\$ 8.000,00
09.02	RECURSOS FEDERAIS NA SAÚDE	
09.02.10.302.0107.2.926-3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	R\$ 26.520,00
09.03	RECURSOS ESTADUAIS NA SAÚDE	
09.03.10.302.0107.2.925-3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuições	R\$ 20.464,18
09.01	SAÚDE	
09.01.10.301.0107.2.903-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.285,82
	TOTAL	R\$ 60.270,00

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 20 de novembro de 2018.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**RICARDO WALTRICK NUNES**  
Secretário Municipal da Administração

**PORTARIA Nº 35.565, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

REMOVE O SERVIDOR ANDREY GODINHO SCHONS, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 27, inciso II e,

CONSIDERANDO o teor do artigo 39, da Lei Municipal nº 3.974, de 30 de junho de 1993 (Estatuto do Servidor Público do Município), o qual, em seu §1º, inciso II, faculta a remoção de servidor por ato de ofício, no interesse da administração;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a prestação dos serviços públicos, utilizando os recursos humanos disponíveis;

**REMOVE** o Servidor ANDREY GODINHO SCHONS, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº 2.909, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico para a Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 12 de novembro de 2018.

CUMPRA-SE.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 12 de novembro de 2018.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

**RICARDO WALTRICK NUNES,**  
Secretário Municipal da Administração.



**PORTARIA N.º 35.566, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Designa a servidora JAQUELINE DE SOUZA PASSOS para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 27, inciso II,

CONSIDERANDO que a Servidora foi nomeada para as funções do Cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, conforme Portaria n. 35.076, de 26 de setembro de 2018;

**RESOLVE:**

Designar a servidora JAQUELINE DE SOUZA PASSOS, no cargo de Agente Administrativo, para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, a partir de 12 de novembro de 2018.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 12 de novembro de 2018.

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**RICARDO WALTRICK NUNES,**  
Secretário Municipal da Administração.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA | Diário Oficial Eletrônico**  
Órgão de Divulgação Oficial do Município | Lei Nº 7.127 / 2016  
[www.lagoavermelha.rs.gov.br/doe](http://www.lagoavermelha.rs.gov.br/doe)